# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36505 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.251/80

MODIFICA A LEI Nº.232, DE 6 DE JUNHO DE 1.980, QUE ESTABELECE O PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

O Povo do Município de Tocantins, por seus Vereadores aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. - O perímetro urbano da cidade de Tocantins, passa a ter os seguintes limites:

- Partindo da Ponte Verde até o alto fronteiro do Córrego Carioca ou Bragas, ai em águas vertentes até o local onde localiza a repetidora da TV, daí para os terrenos de propriedade de / Danilo Guimarães Itagiba em seu todo, seguindo em águas vertentes até terrenos de sucessores de Joaquim Reis, divisa com a Fazenda Sibéria, de propriedade do Sr. Danilo Guimarães Itagiba, atingindo o espigão fronteiro às margens da BR-265, atravessando a referida BR e // continuando em águas vertentes até ao espigão dos fundos da Escola/ Coronel Joaquim Reis, continuando em águas vertentes até atingir o sítio "Decolores", abrange todo o terreno deste sítio indo em linha/ reta atingir o morro do Caulim, continuando em águas vertentes ao / morro dos Melos até a ponte de madeira, final da Rua Paraopeba e desta ao espigão fronteiro nos terrenos de Francisco Verbena, seguindo/ este morro até ao lugar denominado "Lava-pés" seguindo Rua acima até atingir o alto do Morro Grande em águas vertentes atinge os terrenos de José Gonçalves de Oliveira, atravessando a BR-265, atingindo o espigão frnteiro e deste em linha reta ao "Estábulo" de herdeiros de Dr. João Moreira Pinto, inclusive este, entrando em terrenos / de Antônio Marciano Lopes Filho, nas divisas com os terrenos de José Cláudio Condé e herdeiros de Antônio Cataldo Pinto, atravessando a antiga estrada Tocantins-Rio Pomba, indo até o Rio Paraopeba, descendo-o até a ponte Verde, ponto inicial e final deste perímetro.

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 28 de Novembro de 1980

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.